



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



**PORTARIA N° 24, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 108, de 12 de junho de 2017.

**Considerando** o Ofício nº 70/2025, de 05 de junho de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos, onde há relatos de suposta conduta irregular de servidor no exercício de suas funções;

**Considerando** que cabe ao administrador que tiver ciência das irregularidades nos Serviços Públicos a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

**Considerando**, ainda, a necessidade de garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo disciplinar, em face da servidora RENATA SILVA FREITAS, Enfermeira ESF, a fim de que sejam averiguadas condutas vedadas e inobservância de dever funcional, assegurando a ampla defesa no devido processo legal.

**Art. 2º** Indicam-se os servidores públicos municipais nomeados na Portaria nº 15, de 10 de março de 2025, para conduzir o processo administrativo.

**Art. 3º** Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo, conforme previsão legal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama – MG, 12 de junho de 2025.

**Dr. José Henrônio Pereira dos Santos**

- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial em

13/06/2025  
Lean. c. 14. Junho